



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano XIII - Edição nº 01792 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
51FE5CFF8B2E8F4D69D752F0F7A0CDF9

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025 – SRP.
- DECRETOS Nº 027 E 028/2025.
- PORTARIAS Nº 175 A 181/2025.
- PORTARIA SEMED Nº 006/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA A ELABORAÇÃO DAS DIRETRIZES MUNICIPAIS DAS ESCOLAS DO CAMPO.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Eletrônico



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BAHIA
CNPJ Nº 13.857.123/0001-95

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025 – SRP

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 256/2023, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025 – SRP, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito (13 kg) para atender as necessidades das Secretarias do Município de Cândido Sales. Sessão de abertura realizar-se-á em 12.06.2025 às 09:00 h. O Edital encontra-se no site <https://bll.org.br/>, no Diário Oficial do Município e no PNCP. Maiores informações pelo e-mail licitacaopmcs21@gmail.com. Rafaella Rocha de Jesus – Pregoeira. Cândido Sales/BA, 30/05/2025

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba
www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 027, DE 29 DE MAIO DE 2025.

“Torna sem efeito o Decreto Nº 011 de 06 de Janeiro de 2025 e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 011/2025, de 06 de janeiro de 2025, que nomeia interinamente a Sra. Jouanna Mourena Santos Lima como Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BA, 29 DE MAIO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 028, DE 29 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação da Sra. Jouanna Mourena Santos Lima para o cargo de Secretária Municipal de Saúde Pública e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JOUANNA MOURENA SANTOS LIMA**, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde Pública.

Parágrafo único- As atribuições e a composição da pasta encontram-se nas disposições contidas nos artigos 84/94 da Lei Municipal de nº 24/2002.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BA, 29 DE MAIO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 175, DE 20 DE MAIO DE 2025.

*“Dispõe sobre a Reintegração do servidor
CLEYTON NUNES FARIAS e dá outras
providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº 1099/2025,

RESOLVE:

Art 1º - REINTEGRAR AO CARGO o servidor **CLEYTON NUNES FARIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de Motorista, na sede do município, ficando à disposição da Administração Municipal a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 20 DE MAIO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 176, DE 29 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração da Sra. Aline Nogueira Lima Alves e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES**, do cargo de Agente de Contratação do Município de Cândido Sales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 177, DE 29 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **RAFAELLA ROCHA DE JESUS**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Cândido Sales, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º - A mesma servidora acima nomeada será a responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRA** do Município de Cândido Sales, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º - Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º - Nomeia-se os servidores **Mariozan de Jesus Lima** e **Aide Santos Nunes**, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e da

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

fase externa das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo Único. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º - Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5º - Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência à agente de contratação, pregoeira e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à autuação de fiscais de contrato.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 178, DE 29 DE MAIO DE 2025.

*“Dispõe sobre a nomeação da Sra. **ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES** e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES**, para o cargo de Diretora de Administração.

Parágrafo Único - A Diretoria de Administração está vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei nº 24/2002 de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Hélio Fortunato Pereira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 179, DE 29 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração da Srtª. Pricila Gonçalves Lima e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srtª. **PRICILA GONÇALVES LIMA**, do cargo de Chefe da Junta Militar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Cláudia Lopes Ferraz de Oliveira
Secretária Municipal de Finanças

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 180, DE 29 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. GIURLÂNDIO SOUZA DA PAZ e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GIURLÂNDIO SOUZA DA PAZ**, para o cargo de Chefe da Junta Militar.

Parágrafo único – A Chefia da Junta Militar está vinculada à Secretaria Municipal de Finanças e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei Municipal nº 24/2002 de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Cláudia Lopes Ferraz de Oliveira
Secretária Municipal de Finanças

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 181, DE 29 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. ANTÔNIO PAULO SILVA ROCHA e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTÔNIO PAULO SILVA ROCHA**, para o cargo de Gerente de Classificação e Controle Orçamentário.

Parágrafo Único - A Gerência de Classificação e Controle Orçamentário está vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei nº 24/2002 de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Hélio Fortunato Pereira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



PREFEITURA
CÂNDIDO SALES

Secretaria
Municipal de
Educação

PORTARIA Nº 006, DE 20 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para a elaboração das diretrizes municipais das Escolas do Campo e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), as Diretrizes Operacionais para a Educação do Campo (Resolução CNE/CEB nº 1/2002 e Resolução CNE/CEB nº 2/2008), e **considerando**:

O compromisso do município com a efetivação do direito à educação de qualidade social para os sujeitos do campo;

A necessidade de construção e/ou reformulação dos documentos políticos e pedagógicos que formalizam a Educação do Campo como modalidade específica da Educação Básica;

A adesão do município ao Programa FORMACAMPO, em colaboração com instituições de ensino superior (IES) parceiras e a UNDIME, que visa contribuir para a formação continuada dos profissionais que atuam na Educação do Campo, além de orientar processos de avaliação e/ou elaboração da Política de Educação Integral em Tempo Integral no que se refere às escolas do campo;

O Plano de Ação e Trabalho definido pela coordenação do Programa FORMACAMPO em âmbito municipal (anexo).

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial para Elaboração das Diretrizes Municipais da Educação do Campo, com a finalidade de construir, de forma participativa e colaborativa, o documento orientador que formalizará a Educação do Campo como modalidade da Educação Básica no âmbito do município de Cândido Sales - Bahia.

Art. 2º - Compete à Comissão Especial:

I – Realizar estudos, levantamentos e diagnósticos sobre a realidade das escolas do campo no município;

II – Promover espaços de escuta e diálogo com as comunidades do campo, lideranças, movimentos sociais, profissionais da educação e demais atores envolvidos;

III – Elaborar as Diretrizes Municipais da Educação do Campo, alinhadas às legislações federais, estaduais e aos princípios do Programa FORMACAMPO;

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



P R E F E I T U R A
CÂNDIDO SALES

Secretaria
Municipal de
Educação

IV – Contribuir para a construção de orientações específicas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas escolas do campo;

V – Apresentar proposta final das Diretrizes para apreciação e aprovação dos órgãos competentes, como o Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação e Câmara Municipal.

Art. 3º - A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

- I. Elizângela Ferreira Souza Viana – Coordenadora do FORMACAMPO;
- II. Felipe Bezerra Lima – Representação da Coordenação Pedagógica - SEMED;
- III. Leandro Nascimento da Silva – Representante da equipe técnica da Secretaria de Educação;
- IV. Luciene Costa Fernandes - Representante de Pais de estudantes das Escolas do Campo;
- V. Maria Vitória Santos Viana - Representante de Estudantes das Escolas do Campo;
- VI. Clarice Santos Ferraz de Araújo – Representante de Gestores escolares das Escolas do Campo;
- VII. Eleane Ferreira Santana: Representante de Professores das Escolas do Campo;
- VIII. Jeane Oliveira Pereira Soares - Representantes do Conselho Municipal de Educação;
- IX. Cleomar Prado Gusmão - Representante do Poder Legislativo Municipal.
- X. Fábio Laranjeira Souza – Representante dos Movimentos Sociais.

Art. 4º - A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º - A Comissão terá o prazo de até 90 dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e apresentação da proposta das Diretrizes Municipais da Educação do Campo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Cândido Sales - Bahia, em 20 de maio de 2025.

Sidélia Lemos Dias dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95